SENTENÇA

Processo n°: 1008607-14.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Indenização por Dano Moral

Exequente: Luisa Aparecida Spadacini Laera
Executado: Banco Santander (Brasil) S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Fls. 15: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C..
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fl. 14, em favor do(a) autor(a) e do depósito de fl. 57 (autos principais), em favor do ré.
- 3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 27 de novembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA